



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS
GESTÃO 2018/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2020

1 Aos vinte (20) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e doze
2 minutos (14h12min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite), via web conferência, foi realizada a terceira reunião extraordinária do ano de 2020 do
4 Conselho de Campus, **cuja pauta constou no Ofício Circular nº 115/2020/CONCAMP/POA/IFRS**
5 expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente do
6 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada pelo presidente, Iara Elisabeth Schneider
7 e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ana Caroline Lopes da Cruz, Átila Machado Costa,
8 Cássio Silva Moreira, Claudia Schreiner, Clúvio Buenno Soares Terceiro, Daniela Soares Rodrigues,
9 Filipe Xerxeneski da Silveira, Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*), Jaqueline Rosa da Cunha,
10 Marianna Rodrigues Vitória, Tatiane Oliveira de Oliveira. André Rosa Martins (*suplente*), chegou às
11 16h12min. Ausentes: Juliane Ronange Silva Paim, Johnny Bill Brufau Silveira e Agostinho
12 Bombassaro do Amaral (*suplente*), Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (*suplente*),
13 Marianna Rodrigues Vitória e Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*). Passou-se à apreciação da
14 pauta única: **Apreciação da Minuta do Regimento Interno do CONCAMP**. O Presidente do
15 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt informou que para análise do Regimento Interno do CONCAMP,
16 tem-se os documentos: Minuta construída pela Comissão *ad hoc*, o Parecer 03/2019 da Comissão
17 de Legislação e Normas (CLN) e o Parecer de Vista do então, conselheiro Douglas Neves Ricalde.
18 Esclareceu que a votação parte de um texto básico conforme Regimento. Passou a palavra aos
19 conselheiros: Jaqueline fez encaminhamento da votação ser nominal. Adriana relatou que por
20 aproximadamente um ano essa Minuta vem sendo trabalhada. Considerou que a Minuta
21 apresentada pela Comissão *ad hoc*, tentou atender o anseio do conselho em simplificar, mas com
22 isso, terminou por deixar algumas questões importantes sem alguma regulamentação. Diante disso,

23 a CLN tentou contribuir para melhor a proposta da Comissão *ad hoc*, durante o período de
24 reuniões, fazendo correções sobre essas omissões. E citou o terceiro conjunto de emendas contido
25 no Parecer de Vista do então, conselheiro Douglas Neves Ricalde. O Regimento Interno do
26 CONCAMP (RIC), atual, tem 105 artigos e possui três propostas de alteração, assim, sugeriu: 1)
27 Considerar o texto atual como texto base, citando o inciso I do art. 71 do RIC: “a preferência
28 original sobre quaisquer emendas”, ou seja o texto atual do RIC; 2) no inciso II “ As emendas das
29 Comissões Especiais sobre as das demais Comissões e ambas sobre as emendas de Conselheiros”.
30 Citou, também, o § 2º, do art. 89 “Ao requerimento verbal de qualquer Conselheiro, aprovado pelo
31 plenário, a votação poderá se proceder por bloco, título, capítulo, grupo de artigos ou conjunto de
32 emendas.” Assim, articulando esses dois artigos , sugeriu uma primeira rodada de discussões, e a
33 votação em bloco: 1) Parecer da Comissão *ad hoc* X texto base; 2) Parecer da CLN X proposta
34 vencedora na primeira votação; 3) Parecer de Vista do então, conselheiro Douglas Neves Ricalde X
35 proposta vencedora. A partir desse bloco de votação, resultando em qual documento o Conselho
36 escolheu apreciar, que se abra uma segunda rodada de intervenções, permitindo que cada
37 conselheiro possa apresentar suas proposta de emendas. Considerou que assim, a votação estaria
38 pautada no regimento, podendo contemplas todas as proposta vindas do debate. Clívio reforçou a
39 votação nominal, até por ser regimental, e questionou a conselheira Jaqueline se haveria
40 necessidade de votação nominal nas emendas. Jaqueline considerou a importância do voto
41 nominal, e pediu esclarecimentos a Adriana sobre o proposta da votação. Adriana solicitou questão
42 de ordem, questionando se o sistema de web conferência permite o registro nominal dos votantes
43 na enquete. Esclareceu a Jaqueline a proposta de votação por bloco e após as emendas de
44 conselheiros. Adriana reforçou a sugestão de uma primeira rodada para votação em bloco e uma
45 segunda rodada para votação das emendas dos conselheiros. O Presidente do Conselho, Fabrício
46 Sobrosa Affeldt informou que a lara, como administradora da sala, tem como ver a votação
47 nominal no sistema de enquete. lara explicou que tem gravado em *print screan* a tela de enquete e
48 lista de votantes para registro, e tem condições de informar o voto nominal. Adriana sugeriu que a
49 secretária lara fosse autorizada pelos conselheiros, a ler os votos nominalmente. Jaqueline
50 concordou com o procedimento. Cláudia, devido a quantidade dos textos nos pareceres,
51 questiona a possibilidade de votar por artigo, evitando uma grande quantidade de emendas na
52 segunda rodada de votação. Daniela concordou com a Cláudia e pediu esclarecimento sobre o
53 primeiro bloco de votação. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu o
54 proposto pela conselheira Adriana e questiona se os conselheiros gostariam de votar artigo a

55 artigo. A conselheira Adriana reforçou a falta de amparo regimental para isso. Vota-se o parecer.
56 Aprovando totalmente, aprovando parcialmente ou rejeitando. Por isso, o encaminhamento dos
57 blocos. Cláudia pergunta se um artigo suprimido em um parecer aprovado, poderia retornar como
58 emenda. Referiu considerar uma perda quando se vota uma proposta contra a outra. O Presidente
59 do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu que sim. Jaqueline questionou como comparar
60 os artigos votando por bloco. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, mais uma vez,
61 esclareceu a questão a regimental, lembrando que o segundo bloco votaria-se as emendas. Clívio
62 ressaltou o art. 89, sendo necessário votar por bloco os pareceres, mas enfatiza a necessidade de
63 garantir os destaques para votação no segundo bloco. Se os conselheiros acharem necessário,
64 sugeriu um intervalos entre as duas rodadas, para que os conselheiros se apropriem da proposta
65 aprovada e preparem seus destaques. Jaqueline referiu estar com problemas de sinal na internet e
66 questiona sobre a apresentação dos pareceres. Adriana referiu que apenas o Parecer de Vista do
67 então conselheiro Douglas, ainda não foi lido em reunião do Conselho. O Presidente do Conselho,
68 Fabrício Sobrosa Affeldt fez a leitura do Parecer de Vista do então conselheiro Douglas Neves
69 Ricalde, referindo o quadro comparativo em anexo. Revisando os encaminhamentos das
70 conselheiras Jaqueline (votação nominal) e Adriana (votação em dois blocos) e abriu a primeira
71 rodada de discussão. Referiu que nos três pareceres há uma tendência de diminuir algumas
72 burocracias, colocado algumas questões legais. A Comissão *Ad hoc* apresentou em formato de
73 Minuta do RIC, e que no seu entendimento, particularmente como servidor, tem preferência pelo
74 Parecer de Vista do Douglas, mas com necessidade de algumas alterações. Questionou quem
75 gostaria de fazer a defesa do Parecer da Comissão *Ad hoc* ou a defesa do texto base (atual
76 Regimento Interno do CONCAMP). Adriana, como membro da CLN à época da construção do
77 parecer, foi designada relatora deste parecer. Primeiramente foi feito um comparativo do texto
78 base com as alterações propostas no Parecer da Comissão *Ad hoc*, fazendo um exercício de mérito
79 de cada um. A partir disso foi construída uma proposta alternativa, considerando as necessidades
80 de alteração do atual regimento e, também contemplando, em parte com a proposta da Comissão
81 *ad hoc*. Citou, por exemplo a aprovação das atas, que também é referido no Parecer de Vista, sobre
82 não estipular um prazo para aprovação, causando um prejuízo pois os recursos, ficam dependentes
83 da data de publicação da mesma. Considerando a necessidade de estipular prazo limite para
84 aprovação da atas. Outro, é a diminuição das Comissões Permanente, de quatro para três, com um
85 número fixo de conselheiros a partir de três. Referiu existir um descompasso no texto das
86 atribuições do conselho com o texto das comissões, fazendo um alinhamento com o art. 10 do

87 Regimento dos Campi do IFRS. Assim, a CLN fez uma completa reformulação das atribuições das
88 Comissões Permanentes casadas com as atribuições do Conselho. Isso, elimina as dúvidas sobre a
89 quem encaminhar os processos. A CLN, também, traz alteração nos tipos de sessões, criando a
90 reunião especial (sem expediente) e permitindo o expediente nas reuniões extraordinárias, como
91 nas ordinárias. Justificou devido a necessidade de inserir regime de urgência. Isso, também é
92 referido no Parecer de Vista. Questões de quórum, de atas. Outro, que os regimes de urgência,
93 uma vez não aprovados, passam para o fluxo padrão do conselho. O pedido de questão de ordem
94 e declaração de voto foi suprimido no Parecer da Comissão *Ad hoc*, e a CLN recolocou,
95 regulamentando esses temas, deixando em aberto a necessidade a aprofundar a discussão da
96 declaração de voto, se seria apenas em votação nominal ou não. Citou o votação por escrutínio
97 secreto. A CLN também regulamenta os pedidos de vista, criando prazos similares aos das
98 Comissões Permanente. Regulou os requerimentos, retirados pela Comissão *Ad hoc*. A conselheira
99 Daniela criticou a CLN pelo fato de não afazer um parecer sobre a proposta da Comissão *Ad hoc*,
100 apresentando uma segunda Minuta e propôs votar primeiramente a Minuta da Comissão *Ad hoc*, e
101 após a Minuta da CLN. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, falou que o Parecer de
102 Vista aponta sobre isso, e que o parecer da CLN seguiu o padrão da Comissão *Ad hoc*. A conselheira
103 Cláudia informou que a ex-conselheira Denise solicita acesso à sala e permissão para falar, como
104 membro da comissão ad hoc que elaborou a minuta de regimento. Fabrício solicita permissão para
105 manifestação de Denise. Aprovada. Lembrou à conselheira Daniela, que será votado os Pareceres
106 com os destaques, podendo posteriormente apresentar-se emendas. O conselheiro Henrique
107 reforçou a proposta de votações em bloco da conselheira Adriana, sendo que é necessário votar os
108 conjunto de propostas, e depois retomar aos artigos por destaques. Relembrou que são necessário
109 o mínimo de 10 votos para aprovação. A conselheira Adriana, citou o art. 20, art. 29 e art. 69 do
110 RIC , sendo competência da CLN emitir parecer sobre proposição de Regimento do Conselho de
111 Campus, tendo legitimidade de fazer estudo da matéria, e fazer propostas de alteração no
112 Regimento. O conselho já tinha a posição unânime que o RIC encontrava-se defasado, e a
113 Resolução que designou a Comissão *Ad hoc*, não foi clara na redação, mas a mesma teve toda a
114 legitimidade em apresentar uma Minutas do RIC. A CLN, também, teve esse entendimento de sua
115 legitimidade e aprovou a proposta apresentada. Denise Luzia Wolff, membro da Comissão *Ad hoc*,
116 relatou a difuculdade de parceria no trabalho pelo conselheiro André Rosa Martins, sendo que a
117 mesma foi alterada em abril, entrando o conselheiro Marcelo Mallet para a comissão. A discente
118 não pode participar na construção do documento. O mesmo foi encaminhado em agosto do ano

119 passado à Secretaria do CONCAMP. Relatou a pesquisa realizada em regimentos de outros campi e
120 institutos. Em outubro, procurada pelos conselheiros Adriana e Clívio, para que retirasse a Minuta,
121 o qual não concordou. Clívio lamentou que a Minuta chegou sem um parecer e histórico dos fatos.
122 Relatou sobre a saída do conselheiro André por estar desgostoso com algumas exigências do
123 trabalho da comissão que outros conselheiros vinham fazendo, e por isso solicitou sua saída.
124 Relatou que isso consta no histórico de e-mails. Quanto ao pedido de retirada da proposta da
125 Minuta da Comissão *ad hoc*, o que houve foi um pedido de incorporar as propostas da CLN na
126 proposta da Comissão *ad hoc*. Reconheceu e elogiou o trabalho da Adriana, com a preocupação de
127 respeitar o trabalho e a proposta da Comissão *ad hoc*. Registrou a importância do trabalho de
128 ambas as comissões, em especial da conselheira Adriana na CLN, citando o art. 29 do RIC. Referiu
129 que o risco de não aprovar o Parecer da CLN, aprovando o Parecer da Comissão *Ad hoc*, é ter uma
130 proposta bastante frágil, que demandará uma discussão de muitos artigos para articulá-los entre si.
131 Adriana solicitou uma questão de ordem, citando o § 6º do art. 69 “ Os pareceres poderão conter
132 destaques para análise posterior do plenário do Conselho, mediante a apresentação de emendas
133 pelos seus signatários”, referindo ser exatamente isso a proposta da CLN e sugeriu iniciar a
134 votação. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt abre o início do primeiro bloco de
135 votação. Adriana explica que primeiro será votado o Parecer da Comissão *Ad hoc* e, se aprovado
136 ele prevalece sobre o atual regimento, se rejeitado prevalece o atual Regimento do CONCAMP.
137 EM VOTAÇÃO: Aprovar o Parecer da Comissão *ad hoc*: Adriana de Farias Ramos - *Rejeita*; Ana
138 Caroline Lopes da Cruz - *Aprova*; Átila Machado Costa - *Aprova*; Cássio Silva Moreira - *Aprova*;
139 Claudia Schreiner - *Aprova*; Clívio Buenno Soares Terceiro - *Rejeita*; Daniela Soares Rodrigues -
140 *Aprova*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *Aprova*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *Aprova*; Jaqueline Rosa da
141 Cunha - *Abstenção*; Marianna Rodrigues Vitória - *Abstenção*; Tatiane Oliveira de Oliveira - *Aprova*.
142 (08 a favor - 02 *Rejeita* - 02 *abstenção*). **Rejeitado o Parecer da Comissão *ad hoc*. Permanece o**
143 **texto base.** EM VOTAÇÃO: Aprovar o Parecer da CLN: Adriana de Farias Ramos - *Aprova*; Ana
144 Caroline Lopes da Cruz - *Aprova*; Átila Machado Costa - *Aprova*; Cássio Silva Moreira -*Abstenção*;
145 Claudia Schreiner - *Aprova*; Clívio Buenno Soares Terceiro - *Aprova*; Daniela Soares Rodrigues -
146 *Rejeita*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *Aprova*; Filipe Xerxeneski da Silveira -*Abstenção*; Jaqueline Rosa
147 da Cunha - *Abstenção*; Marianna Rodrigues Vitória - *Aprova*; Tatiane Oliveira de Oliveira - *Aprova*.
148 (08 a favor - 01 *Rejeita* - 03 *abstenção*). **Rejeitado o Parecer da CLN. Permanece o texto base.** EM
149 VOTAÇÃO: Aprovar o Parecer de Vista do então, conselheiro Douglas Neves Ricalde: Adriana de
150 Farias Ramos - *Rejeita*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *Abstenção*; Átila Machado Costa - *Abstenção*;

151 Cássio Silva Moreira - *Aprova*; Claudia Schreiner - *Aprova*; Clávio Buenno Soares Terceiro - *Rejeita*;
152 Daniela Soares Rodrigues - *Aprova*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *Aprova*; Filipe Xerxeneski da Silveira -
153 *Aprova*; Jaqueline Rosa da Cunha - *Aprova*; Marianna Rodrigues Vitório - *Aprova*; Tatiane Oliveira
154 de Oliveira - *Aprova*. (08 a favor - 02 *Rejeita* - 02 *abstenção*). **Rejeitado o Parecer de Vista do então,**
155 **conselheiro Douglas Neves Ricalde. Permanece o texto base, atual Regimento Interno do**
156 **CONCAMP.** O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt abre a segunda rodada de
157 discussão, e pergunta se os conselheiros tem emendas a apresentarem. A conselheira Adriana
158 apresentou destaques aos artigos: 1, 2, 3,4, 5; 6; 8; 9; 15 à 22; 27; 29 à 37; 39 à 41; 43; 46 à 49; 52;
159 53; 55; 57; 58; 60; 63; 68; 75 à 77; 85; 95 à 97; 101; 105. A conselheira Jaqueline apresentou
160 destaque aos artigos: 1 ao 11, 17, 27 e 28, 34, 39, 40, 41, 49, 55, 57, 68, 74, 79 e 80, 90, 98, 102,
161 105 título III das disposições gerais e transitórias. A conselheira Cláudia apresenta destaques aos
162 artigos 90, 28. A conselheira Adriana apresentou como destaque suprimir os artigos 1, 2 e 3 por
163 serem repetições de artigos dispostos no Regimento dos Campi do IFRS, ou seja, em normativas
164 superiores, e considerando que o regimento interno deveria regular tão somente sua organização e
165 estrutura, suas normas internas . A conselheira Jaqueline tem o mesmo destaque. EM VOTAÇÃO:
166 Suprimir os artigos 1, 2 e 3 do Regimento Interno do CONCAMP: Adriana de Farias Ramos - *Aprova*;
167 Ana Caroline Lopes da Cruz - *Aprova*; Átila Machado Costa - *Aprova*; Cássio Silva Moreira -*Rejeita*;
168 Claudia Schreiner - *Aprova*; Clávio Buenno Soares Terceiro - *Aprova*; Daniela Soares Rodrigues-
169 *Abstenção*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *Aprova*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *Aprova*; Jaqueline Rosa
170 da Cunha - *Aprova*; Marianna Rodrigues Vitório - *Abstenção*; Tatiane Oliveira de Oliveira -
171 *Abstenção*. (08 a favor - 01 *Rejeita* - 03 *abstenção*). **Rejeitado. Permanece a redação atual do**
172 **Regimento Interno.** O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt fez a leitura do art. 4º. A
173 conselheira Jaqueline propõe suprimir por já estar regulamentado no Regimento dos Campi do
174 IFRS. A conselheira Adriana propõe identificar o instrumento com o qual o Presidente do Conselho
175 indicará seu substituto. A sugestão é que a designação seja por portaria, sendo: inciso I do art. 4º
176 “Por Diretor Sistêmico do Câmpus Porto Alegre, indicado formalmente por portaria.” O Presidente
177 do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, fez o esclarecimento sobre a portaria que designa o
178 substituto do Diretor Geral, questionando se seria essa a utilizar no CONCAMP. A conselheira
179 Adriana confirma que provavelmente seja assim. Devido a sugestão do conselheiro André de
180 primeiro votar a supressão, a conselheira Adriana fez a leitura do inciso III, art. 71 “ São
181 preferências regimentais: III - As emendas substitutivas sobre as demais”. EM VOTAÇÃO: Alterar o
182 inciso I do art. 4º para: Por Diretor Sistêmico do Câmpus Porto Alegre, indicado formalmente por

183 portaria. Adriana de Farias Ramos - Aprova; Ana Caroline Lopes da Cruz - Aprova; Átila Machado
184 Costa - Aprova; Cássio Silva Moreira - Abstenção; Claudia Schreiner - Abstenção; Clávio Bueno
185 Soares Terceiro - Aprova; Daniela Soares Rodrigues- Aprova; Fabrício Sobrosa Affeldt - Rejeita;
186 Filipe Xerxeneski da Silveira - Aprova; Jaqueline Rosa da Cunha - Rejeita; Marianna Rodrigues
187 Vitório - Aprova; Tatiane Oliveira de Oliveira - Aprova. (08 a favor - 02 Rejeita - 02 abstenção).
188 **Rejeitado. Permanece a redação atual do Regimento Interno.** A conselheira Jaqueline propõe
189 suprimir o art. 4º na íntegra, por já estar regulamentado no Regimento dos Campi do IFRS. O
190 conselheiro Clávio pediu esclarecimento, no caso de impedimento do Diretor Geral e seu
191 substituto legal, seria necessário quem presidiria a sessão. O conselheiro André fez defesa contrária
192 a supressão, pois inviabiliza que o conselheiro mais velho possa presidir no impedimento do presidente
193 e seu substituto, inciso II do art. 4º. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu
194 que no caso de impedimento, também, do substituto do Diretor-Geral, teria que ser emitida
195 portaria, designando outro servidor para a substituição. Porém concorda com o conselheiro André
196 sobre a perda da questão do conselheiro mais velho. O conselheiro Clávio defendeu que não
197 poderia ser retirado o inciso II do art. 4º, e relata um caso ocorrido, em que isso foi um artifício
198 muito importante para a realização das reuniões. A conselheira Adriana leu o art. 6º do Regimento
199 dos Campi do IFRS: “§ 7º Na ausência e impedimentos legais do(a) Presidente, o Conselho do
200 *Campus* será presidido por servidor substituto(a), em exercício no *campus*, formalmente
201 designado(a) pelo(a) Presidente”, e “ § 10. Na ausência ou impedimento do(a) Diretor(a)-geral e de
202 seu(sua) respectivo(a) suplente, a presidência do Conselho do *Campus* será exercida pelo(a)
203 conselheiro(a) mais antigo(a) na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.” Por já
204 constar em normativa superior, retirou sua proposta de manutenção do art. 4º. EM VOTAÇÃO:
205 Suprimir o art. 4º na íntegra. Adriana de Farias Ramos - Aprova; Ana Caroline Lopes da Cruz - Aprova;
206 Átila Machado Costa - Aprova; Cássio Silva Moreira - Rejeita; Claudia Schreiner - Aprova; Clávio
207 Buenno Soares Terceiro - Abstenção; Daniela Soares Rodrigues- Aprova; Fabrício Sobrosa Affeldt -
208 Aprova; Filipe Xerxeneski da Silveira - Aprova; Jaqueline Rosa da Cunha - Aprova; Marianna
209 Rodrigues Vitório - Abstenção; Tatiane Oliveira de Oliveira - Abstenção. (08 a favor - 01 Rejeita -
210 03 abstenção). **Rejeitado. Permanece a redação atual do Regimento Interno.** O Presidente do
211 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, abriu a discussão do destaque em relação ao art. 5º. A
212 discussão foi iniciada pelas conselheiras Jaqueline e Adriana, porém o conselheiro André sugeriu o
213 encerramento e agendamento de nova reunião, tendo em vista não haver tempo para concluir a
214 discussão e votação. Foi acordado a data de 1º de junho a próxima reunião extraordinária para

215 continuar a rodada de destaques do Regimento Interno do CONCAMP, após a reunião
216 extraordinária prevista para homologação dos representantes eleitos para o CONSUP. Nada mais a
217 ser tratado, o Presidente do Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Porto Alegre, Fabrício Sobrosa
218 Affeldt, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do
219 Conselho de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
220 pelos presentes. Porto Alegre, vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabrício Sobrosa Affeldt, _____
(Presidente)

Iara Elisabeth Schneider _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

Ana Caroline Lopes da Cruz _____

André Rosa Martins (*suplente*) _____

Átila Machado Costa _____

Cássio Silva Moreira _____

Claudia Schreiner _____

Clúvio Buenno Soares Terceiro _____

Daniela Soares Rodrigues _____

Filipe Xerxeneski da Silveira _____

Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*) _____

Jaqueline Rosa da Cunha _____

Marianna Rodrigues Vitória _____

Tatiane Oliveira de Oliveira _____

* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.
Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária de 08 de junho de 2020.